



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PROJETO DE LEI Nº. 015 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

JARDIM DO MULATO - PI, 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Jardim do Mulato - PI, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;

- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII – No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa e integrara a essa Lei o Anexo II de metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscal na forma do Art. 4º da Lei Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborados de acordo com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioridades e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentária as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura urbana e rural;

- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária de 2023 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Jardim do Mulato, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, as diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2022, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;

III - alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e

Compensação da Renúncia de Receita);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;

VII - índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2022 e, se estiver apurado, o provisório para 2023;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2023;

IX - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2023, desde que devidamente embasados.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas pública, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados aos seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação,

tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, interministerial Nº. 163/2001, conjunta STN/SOF Nº. 02/2012 e alterações posteriores.

Art. 8º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 9º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de Janeiro a Junho de 2022, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as

despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei N.º 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e atualizações posteriores.

VII. A aplicação de no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Impostos e das Transferências de Recursos; cumprirá ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

XII. Constará na Proposta Orçamentária destinação de recursos para manutenção do COMEPA, mediante contrato de rateio;

Parágrafo Único: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2023.

Art. 10. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal – LRF nº 101, de 04/05/2000.

Fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres.

§ 2º - Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 12. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 13. As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

Art. 14. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, inciso I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15. Em face de perdurar o isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2022, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

Parágrafo único – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n.º 58/2009).

II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (E.C nº 25/2000).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;

- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 18. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 19. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as

autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 23. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 24. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 25. O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 26. Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.

Art. 28. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas da administração, educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 29. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, **7% (sete por cento)** de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais

e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Art. 30. O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pago pelo Legislativo até o seu vencimento e debitados na Conta do FPM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 32. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro de 2022 o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se a Lei Orçamentária Anual não for sancionada até 31 de dezembro de 2022, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 34. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos créditos adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da CF).

Art. 35. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por

insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 37. Em cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4ª, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 38. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público e/ou teste seletivo para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei.

Art. 39. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 40 - Caso seja necessário o Poder Executivo adotará a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso I do Art. 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

Art. 41 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de Dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 42. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.023.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM JARDIM DO MULATO (PI), AOS 28
(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.022.**

DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
315

Assinado de forma digital
por DEJAIR LIMA DE
SOUSA:83638601315
Dados: 2022.04.28 18:51:26
+03'00'

Dejair Lima de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Metas	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Indicadores	%		
PROCESSO		%	60	65

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta
0001	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							25
010100	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
1001	RESTAURAR, AMPLIAR E EQUIPAR PRÉDIO DA CAMARA							
01	Legislativa							
031	Ação Legislativa							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
010100	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
01	Legislativa							
031	Ação Legislativa							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							100
010100	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE							
01	Legislativa							
031	Ação Legislativa							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

100

010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

100

010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
2191 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

2023

Programa Descrição
0002 JARDIM DO CONHECIMENTO

Metas

Indicadores
RESULTADO

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
65

Índice Futuro
70

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função Subfunção Font. Grupo Font. Código Categoria

Meta

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

1

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1008 CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMA E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

1

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

2023

25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1047 CONSTRUIR, EQUIPAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2089 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2097 MANUT. DOS ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos
00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

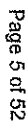
2125 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



Lei: 0, Data: 28/04/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	100
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2126	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	100
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2132	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	100
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	100
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

2023

25

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

1007 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

1053 CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉ ESCOLAR - 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2107 QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

100

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2144 ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

2023

Programa Descrição
0003 JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO

Metas

Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
PROCESSO % % 50 55

Ações

Entidade Unid.Órgam. Proj.Ativ. Função SubFunção Fon.Grupo Fon.Código Categoria

Meta

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 100

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2156 APOIO A PESSOAS CARENTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

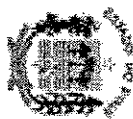
08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2068	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2068	APOIO A PESSOAS CARENTES	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2073	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2074	SCFV - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

2023

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2075 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2076 PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

100

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 PROGRAMA IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTR. DO BOLSA FAMILIA

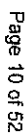
08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

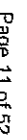
04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES



Lei: 0, Data: 28/04/2022

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2098	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
500	Recursos não vinculados de impostos	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2158	SCFV - SERV. DE FORT. DE VINCULOS P/ CRIANÇAS 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2159	SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PRÓ-JOVEM	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	100
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2166	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	



Lei: 0, Data: 28/04/2022

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Lei: 0, Data: 28/04/2022

100

100

1
2
3
4
5
6

100

113

100

6
7
8
9
10

100

•



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

Page 12 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2177 AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3

DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0004 SAÚDE DE QUALIDADE

Metas

Indicadores
RESULTADO

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
65

Índice Futuro
70

Ações

Entidade Unit. Orgam. Proj. Ativ. Função Subfunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2052 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

Meta

100

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAR, RECUPERAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAR, RECUPERAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

25



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBULÂNCIA

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1083 AMPLIAR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR UNID. BÁSICA DE SAÚDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ACADEMIA ABERTA

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 15 of 52

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2054 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2055 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - AFB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2057 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2023 Lei: 0, Data: 28/04/2022

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100

2058 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICAS EM SAÚDE

10 Saúde

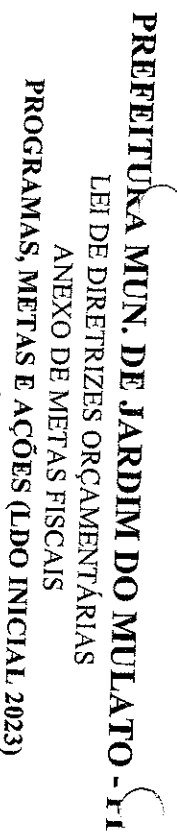
301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES

100



Lei: 0, Data: 28/04/2022

PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇAS

02 RECURSOS VINCI II APÓS A CAVIN-
CONFERÊNCIAS E INDIU A FOLHA de Recursos do SUS provenientes do Govern

100

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS VINCULADOS à saúde

100

02 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

100

Recursos não vinculados de impostos
00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2160 MANUT. E ENCARGOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

10 Saúde

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

2176 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

10 Saúde

301

Atenção Básica

602

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

02

RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 19 of 52

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0005 APOIO ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores
RESULTADO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
								%	%	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO									Meta
020100	GABINETE DO PREFEITO									100

2007	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE									
04	Administração									
122	Administração Geral									

500	Recursos não vinculados de Impostos									
00	RECURSOS ORDINARIOS									

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO									
020100	GABINETE DO PREFEITO									

2009	PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER EXECUTIVO									
04	Administração									
122	Administração Geral									

500	Recursos não vinculados de Impostos									
00	RECURSOS ORDINARIOS									

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO									
020100	GABINETE DO PREFEITO									

2010	ASSINATURA DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS									
04	Administração									
122	Administração Geral									

500	Recursos não vinculados de Impostos									
00	RECURSOS ORDINARIOS									

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 20 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020100 GABINETE DO PREFEITO

2011 ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1033 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2013 MANUT. DO DEP. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 21 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2014

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2015

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2015

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2045

TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

100

100

100

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 22 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 100

2079 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2110 ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2122 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2123 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PASEP

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 100
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2021 ENCARGOS COM TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE
12 Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

01 RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2023 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2026 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação

361 Ensino Fundamental

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

01 RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 24 of 52

0002. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2026

MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

100

12 Educação

365 Educação Infantil

552

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

01

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0002. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2027

TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2175 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

100

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2047

MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

100

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 100

2050 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS

15 Urbanismo

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2051 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO

2034 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA

23 Comércio e Serviços

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO

2162 APOIO A PESCA RURAL E EQUICULTURA E TURISMO

23 Comércio e Serviços

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

100

100

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 26 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020900 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2077 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

27 Desporto e Lazer

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT

2020 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2051 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0006 JARDIM EM CRESCIMENTO

Metas

Indicadores
IMPACTO

Unidade de Medida
% %

Índice Recente 55 Índice Futuro 60

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função Subfunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES E BARRAGENS
17 Saneamento
544 Recursos Hídricos
500 Recursos não vinculados de Impostos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Meta

25

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1066 CONST. REST. AMPLIAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO
15 Urbanismo
782 Transporte Rodoviário
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO
1049 IMPL. SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

25



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa		Descrição		2023		Lei: 0, Data: 28/04/2022		
0007 CULTURA AO CIDADÃO								
Metas								
Indicadores				Unidade de Medida				
PROCESSO				% %				
Ações				Índice Recente 55 Índice Futuro 60				
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
		1011	CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECA					25
		13	Cultura					
			392	Difusão Cultural				
				500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT						25
		1048	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REFORMAR CENTRO CULTURAL					
		13	Cultura					
			391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
				500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT						100
		2032	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO					
		13	Cultura					
			392	Difusão Cultural				
				500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
2136 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

100

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0008 ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores
PROCESSO

Ações

		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
		%	%	65		70	
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
1012	CONSTRUIR, RESTAURAR E REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES						25
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados						
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
1013	CONSTRUIR E RECUPERAR CAMPO DE FUTEBOL						25
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados						
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
1045	CONSTRUIR E RECUPERAR GINÁSIO DE ESPORTE						25
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados						
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1050 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTÁDIO DE FUTEBOL

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2033 APOIO DO DESPORTO AMADOR

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2137 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

Page 32 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1017 CONST. REST DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGR. PÚBLICOS

25

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

700

05 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

OUTRAS RECURSOS VINCULADOS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2150 MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTRO LOG. PÚBLICOS

100

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 33 of 52

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0009 ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Metas

Indicadores						Unidade de Medida			
						%	%		
Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
PROCESSO	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1016	CONSTRUIR, AMPLIAR E REST. PRÉDIO DA PREF. MUNICIPAL							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	RECURSOS ORDINARIOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	RECURSOS ORDINARIOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	RECURSOS ORDINARIOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	RECURSOS ORDINARIOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	RECURSOS ORDINARIOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1080

CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR CEMITÉRIO PÚBLICO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1087 AQUISIÇÃO DE TRATOR

15 Urbanismo

782 Transporte Rodoviário

700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020700

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020700

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1068 CONSTR. REST. E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0002 . PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO

1090 CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR GALPÃO

23 Comércio e Serviços

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

1

25



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores
IMPACTO

Unidade de Medida
% %

Ações

Índice Recente 55
Índice Futuro 60

Entidade Unid.Organ. Proj.Ativ. Função Subfunção Fon.Grupo Fon.Código Categoria

Meta

1

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1022 CONST. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não vinculados de impostos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
15 Urbanismo

25

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de impostos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1034 IMPLANTATION, AMPL E EQUIPAR ELETRIFICACAO URBANA/RURAL
15 Urbanismo

25

752 Energia Elétrica

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi
05 OUTRAS RECURSOS VINCULADOS

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1064 CONST. ESGOTO GALERIA E CANAIS DE DRENAGENS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2048 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 38 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

100

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

100

15 Urbanismo

761 Conservação de Energia

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 39 of 52

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0011 DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
IMPACTO		%	%	55	60			
Ações								
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							1
1030	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							1
1056	CONSTRUÇÃO, REST. AMPL. E EQUIP. MATADOUROS							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							1
1057	CONST. AMPL,REST E EQUIPAR MERCADOS E FEIRAS							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

4								
DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 Agricultura

606 Extensão Rural

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2037 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2039 APOIO E INCENTIVO A HORTIFRUTICULTURA

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2040 INCENTIVO A PECUÁRIA

20 Agricultura

606 Extensão Rural

500 Recursos não vinculados de impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

100



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1

1024 CONST. RECUP. E EQUIPAR CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUAS

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1036 CONST. E RECUP. DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA

25

15 Urbanismo

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1062 PERFURAR, REST E EQUIP. POÇOS CAÇIMBÕES / TUBULARES

25

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1088 CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR CISTERNAS

1

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2151 MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
500 Recursos não vinculados de Impostos
00 RECURSOS ORDINARIOS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

Programa Descrição
0012 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores
IMPACTO

Ações

				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
				%	%	70		75	
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria			Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
	020302	PRECATÓRIOS - FUNDEF							100
		1098	INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF						
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
	020302	PRECATÓRIOS - FUNDEF							100
		1099	INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF						
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
	020302	PRECATÓRIOS - FUNDEF							100
		2174	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF						
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
		3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 45 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020302 PRECATÓRIOS - FUNDEF

2178

MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

100

12 Educação

365 Educação Infantil

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

1100

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO - VAAF 30%

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

1100

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO - VAAF 30%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

1101

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAF 30%

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

Page 46 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS 100

1102 INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 30%
12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS 100

2024 ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 70%
12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS 100

2025 ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%
12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS 100

2031 ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%
12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 47 of 52

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2080 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL - 70%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2139 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2141 ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST. DA EDUC ESPECIAL - 70%

100

12 Educação

367 Educação Especial

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2145 ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 70%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 48 of 52

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS 100

2179 MANUT. E ENCARGOS PROF. EDUCAÇÃO - VAAF 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2180 MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO - VAAF 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2181 MANUT. E ENCARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ENSINO INFANTIL/CRECHES) - VAAF 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2182 MANUT. E ENCARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ENSINO INFANTIL/PRÉ - ESCOLA) - VAAF 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 49 of 52

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2183 MANUT. E ENCARGOS PESSOAIS ADMINISTRATIVO CRECHE - VAAF 30%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2184 MANUT. E ENCARGOS PESSOAIS ADMINISTRATIVO / PRÉ ESCOLA - VAAF 30%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

541

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2185 MANUT. E ENCARGOS PESSOAIS ADMINISTRATIVO - VAAF 70%

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2185 MANUT. E ENCARGOS PESSOAIS ADMINISTRATIVO - VAAF 70%

100

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 50 of 52

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2185

MANUT. E ENCARGOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAT 70%

100

12

Educação

367 Educação Especial

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2186

MANUT. E ENCARGOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO CRECHE - VAAT 70%

100

12

Educação

365 Educação Infantil

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2187

MANUT. E ENCARGOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - VAAT 70%

100

12

Educação

365 Educação Infantil

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2188

MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO CRECHE - VAAT 30%

100

12

Educação

365 Educação Infantil

542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01

RECRUSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 51 of 52

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB 2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2189 MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO PRÉS-ESCOLA - VAAT 30%

100

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB

020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS

2190 MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO - VAAT 30%

100

12 Educação

361 Ensino Fundamental

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0098 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade Unid. Orgam. Proj. Ativ. Função Sub-Função Fon. Grupo Fon. Código Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

989900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta

2124 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

100

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 RECURSOS ORDINARIOS

9

RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Assinado de forma digital por
DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Dados: 2022.04.28 18:48:00
-03'00'

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	VI Corrente (a)	VI Consórcio	VI Corrente (b)	VI Consórcio	VI Corrente (c)	VI Consórcio
Receita Total	24.150.000,00	23.256.450,00	24.922.800,00	24.126.270,40	25.670.484,00	24.900.369,48
Receitas Primárias (I)	17.807.670,53	17.148.786,72	18.377.515,99	17.789.435,48	18.928.841,47	18.360.976,23
Receitas Primárias Correntes	16.610.462,23	15.995.875,13	17.141.997,02	16.593.453,12	17.666.256,94	17.126.569,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.016,04	338.829,25	384.539,75	372.234,48	396.075,95	384.193,67
Contribuições	141.244,40	136.018,36	145.764,22	141.099,77	150.137,15	145.633,03
Transferências Correntes	16.062.827,52	15.468.502,90	16.576.838,00	16.046.379,18	17.074.143,14	16.561.918,85
Demais Receitas Primárias Correntes	33.774,27	32.524,62	34.855,05	33.739,69	35.990,70	34.821,68
Receitas Primárias de Capital	1.197.208,30	1.152.911,59	1.235.518,97	1.195.982,36	1.272.584,53	1.274.407,00
Despesa Total	16.159.992,77	15.562.073,04	16.143.444,94	16.143.444,94	17.177.423,91	16.662.103,14
Despesas Primárias (II)	17.660.116,65	17.006.692,33	18.225.340,38	17.682.032,69	18.771.997,59	18.208.837,67
Despesas Primárias Correntes	9.500.000,00	9.148.500,00	9.804.000,00	9.490.372,80	10.098.120,00	9.793.176,40
Pessoal e Encargos Sociais	7.200.000,00	6.933.600,00	7.430.400,00	7.192.627,20	7.653.312,00	7.423.712,64
Outras Despesas Correntes	960.116,65	924.592,31	990.840,38	959.133,49	1.020.565,59	989.546,63
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	147.553,88	142.094,39	152.275,61	147.402,79	156.843,88	152.138,56
Resultados Primários (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (VI) = (III + IV - V)	147.553,88	142.094,39	152.275,61	147.402,79	156.843,88	152.138,56
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MUIÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI Corrente (a)	VI Constante	% RCL (o/RCL) x 100	VI Corrente (b)	VI Constante	% RCL (o/RCL) x 100	VI Corrente (c)	VI Constante	% RCL (o/RCL)

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15

Assinado de forma digital por
DEJAIR LIMA DE
SOUZA:83638601315
Dados: 2022.04.28 18:48:21 -03'00'



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)		Variação % (c/a) x 100
					Valor	% (c/a)	
Receita Total	21.352.200,00	133,17090	16.824.724,24	104,93360	-4.527.475,76	-21,20000	-21,20000
Receitas Primárias (1)	21.331.353,71	133,04090	16.768.571,87	104,58340	-4.562.781,84	-21,39000	-21,39000
Despesa Total	21.129.200,00	130,67990	15.543.984,63	96,94580	-5.585.215,37	-26,43000	-26,43000
Despesa Primárias (II)	20.952.800,00	130,67990	15.372.812,78	95,87820	-5.579.987,22	-26,63000	-26,63000
Resultado Primário (I - II)	459.929,02	2,36100	1.395.759,09	8,70520	1.017.205,38	268,70830	268,70830
Resultado Nominal	378.553,71	2,86850	228.964,51	1,42800	-7,29560	-0,00000	-0,00000
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00000	-1.169.754,93	-7,29560	1,42800	0,00000	0,00000
Divida Consolidada Líquida	-768.992,00	-4,79610	228.964,51	1,42800	997.956,51	-129,77000	-129,77000

RS 1,00

DEJAIR LIMA DE
Sousa-83638601315
Assinado de forma digital por
DEJAIR LIMA DE
Sousa-83638601315
Dados: 2022.04.28 18:48:51 -03'00'

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Lei: 0, Data: 28/04/2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

RS 1,00

DEJAIR LIMA DE Assinado de forma
SOSA:8363860 digital por DEJAIR LIMA
1315 DE SOSA:83638601315
Dados: 2022.04.28
18:49:26 -03'00'

DEJAIR LIMA DE SOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

[illegible]

DEAIR LIMA DE
SOSA:83638601315
Assinado de forma digital por
DEAIR LIMA DE
SOSA:83638601315
Dados: 2022.04.28 18:49:46 -03'00'

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	

DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIH)	(i) = (Ic - IIJ)
2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	

DEJAIR LIMA DE SOUSA
CPF: 836.386.013-15
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS DESENVOLVIMENTO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

Assinado de forma
digital por DEJAIR LIMA DE
SOUZA:836386
DE SOUSA:83638601315
01315
Dados: 2022.04.28
18:50:22 -03'00'

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15

Lei: 0, Data: 28/04/2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 0, Data: 28/04/2022

AMF-Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

Valor Previsto para 2023	560.000,00
	0,00
	0,00
	0,00
	560.000,00
	0,00
	560.000,00
	0,00
	-80.000,00
	480.000,00

DEJAÍRA LIMA DE SOUSA
CPF: 836.386.013-15
PREFEITO MUNICIPAL

DEJAÍRA LIMA DE SOUSA:83638601315
CPF: 836.386.013-15
Assinado de forma digital por
DEJAÍRA LIMA DE SOUSA:83638601315
Data: 2022.04.28 18:50:42 -03'00'



PROJETO DE LEI Nº DE 28 DE ABRIL DE 2022

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2023”

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais
(Art. 4º, § 3º da LC nº101, de 04/05/2000)

A Lei de responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos, que por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificadas em dois grupos:

a) **OS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não previsto ou previsto a menor, a diminuição da atividade econômica e situação de calamidade pública, dentre outras.

b) **RISCOS DE GESTÃO DA DÍVIDA** – referem-se às ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio de juros que afetam as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício financeiro de 2023, conforme demonstrativo que segue.

DJAIR LIMA DE
SOUZA:83638601315
LIMA DE SOUZA83638601315
Assinado de forma digital por DJAIR LIMA DE SOUZA:83638601315
Data: 2023.04.28 18:52:04 -03'00'
DJAIR LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2023
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Assistências a Epidemias	R\$ 164.581,85	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 164.581,85	SUBTOTAL	R\$ 300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Discrepância de projeções	R\$ 65.637,00	TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS	
Taxas de Juros	R\$ 8.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ -
Salário Mínimo	R\$ 53.781,15	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ -
Frustração de receita	R\$ 8.000,00	Limitação de empenho	
SUBTOTAL	R\$ 135.418,15	SUBTOTAL	R\$ -
TOTAL	R\$ 300.000,00	TOTAL	R\$ 300.000,00

DEJAIR LIMA DE SOUSA
SOUZA:83638601315
por DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Assinado de forma digital
1315
Dados: 2022.04.28 18:59:05 -03'00'

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15